

**LEI MUNICIPAL N.º 758, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOBERT PERUZZO**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, celebrar convênio com a COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, Empresa Pública Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 83.807.586/0001-28, estabelecida na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.588, Itacorubi, Florianópolis/SC., objetivando a conjugação de esforços e cooperação entre os partícipes visando a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA e documentos de movimentação de animais do programa de identificação de bovinos e bubalinos (PIB).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 20 de outubro de 2010.

**JOBERT PERUZZO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

ADILTON PIETRO BIASI  
Diretor de Administração